

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

Av. Macali, 155 - Fone, 222

DECRETO Nº 116

Contrata Paulo Afonso Brandt, para exercer a função de Escriturário e fixa seus vencimentos.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 178/77,

R E S O L V E :

Art. 1º - Contratar Paulo Afonso Brandt para exercer a função de Escriturário, na Prefeitura Municipal de Marmeleiro, fixando-lhe seus vencimentos em Cr\$800,00 (oitocentos cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
no primeiro dia do mês de abril de 1.977



Herbert Anton Schiffl

Prefeito Municipal